



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

AUTÓGRAFO Nº 82, DE 2017 (R)

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 2017 (sem emendas)

Autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 0001277-15.2017.8.16.0170, de Ação de Indenização por Dano Moral, da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único - O cumprimento do acordo de que trata o **caput** deste artigo implica a assunção e o cumprimento pelo Município de Toledo da obrigação de pagar ao autor da ação a importância total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de indenização das verbas nela postuladas.

Art. 3º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-076 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	3.000,00
04520 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	3.000,00

Parágrafo único - Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-076 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	3.000,00
04460 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	3.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000026

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 29.08.2017


Presidente

PL 084/2017
AUTORIA: Poder Executivo

